



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 465, DE 29 DE dezembro DE 2000.

Journal Classificado nº 526.



SABRINA COUBE DE CARVALHO FERREIRA
Secretária Geral de Gabinete
Matr. 41/2373 - SGG

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2000, da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, para reforço de dotações orçamentarias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto Municipal, Crédito Suplementar no Orçamento de 2000, da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, para reforço de dotações orçamentarias, no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme abaixo:

Conta	Recurso	Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Valor da Anulação	Valor da Suplement.
52	05	2001.11653632.031	3132	--	10.000,00
283	05	2015.08421882.025	3111	--	140.000,00
86	05	2004.03070212.006	3132	10.000,00	--
289	04	2016.03070211.067	4310	140.000,00	--
TOTAL				150.000,00	150.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o Artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pela anulação de saldos de dotações, conforme demonstrado acima.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 29 DE dezembro DE 2000.

CELSONO DE FREITAS JARDIM
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

Ofício Gab. nº 450/2000

Bom Jardim/RJ, 19 de dezembro de 2000.

Exmo. Sr. Presidente

Encaminho em anexo a Mensagem nº 042/2000 e o
incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no
Orçamento de 2000 da Prefeitura Municipal de Bom Jardim.

Na certeza de seu acolhimento, renovo à V. Exa. e
demais ilustres Vereadores, protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CELSO JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
Carlos Moacyr Almeida do Amaral
DD Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ
NESTA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 042 /2000

Bom Jardim, 19 de dezembro de 2000.

Sr. Presidente
Srs. Vereadores,

Tenho a elevada honra de encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei , que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim - Exercício Financeiro de 2000.

Aproveitando a oportunidade, reitero a V. Exa e demais Ilustres Vereadores, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


CELSO JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
CARLOS MOACYR ALMEIDA DE AMARAL
DD. Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim
Nesta